



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO Nº 015, de 19 de abril de 2010.

APROVA a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea - PAA Municipal ano 2010 a 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07,

CONSIDERANDO a relação de Entidades, Serviços e Programas que receberão alimentos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar de Cascavel, conforme anexo.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da alimentação das pessoas em situação de insegurança alimentar, atendidas pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, entidades, serviços e programas municipais e a oportunidade de contribuir com a agricultura familiar e a geração de trabalho e renda.

CONSIDERANDO as formas propostas para o acompanhamento do CMAS a execução do programa, exercendo o controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea - PAA Municipal ano 2010 a 2012.

Art. 2º - Que o CMAS realize o acompanhamento da execução do programa, exercendo o controle social da seguinte forma:

- a) seleção dos agricultores familiares fornecedores do PAA;*
- b) seleção das entidades e programas a serem beneficiados com as doações de alimentos;*
- c) transações de compra de alimentos dos agricultores locais;*
- d) entrega dos produtos às entidades / beneficiários e controle de qualidade destes.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 19 de abril de 2010.


VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social